



EDITAL DO PPGECA Nº 26/2020 – UEPA
INFORMATIVO COM RECOMENDAÇÕES PARA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- Os candidatos aprovados na 2ª etapa do Processo Seletivo deverão enviar exclusivamente para o e-mail (ppgeeca@uepa.br) um **ÚNICO** arquivo em formato PDF com o **Anexo IV preenchido já prevendo a sua possível pontuação**, juntamente com o Currículo *Lattes* atualizado (com data compreendendo nos últimos seis meses – setembro a abril de 2020) e com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação (Anexo IV). O Currículo *Lattes* pode ser criado pela plataforma disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>
- Para preparar seu arquivo utilize a seguinte sequência: 1º o anexo IV preenchido, 2º o Currículo *Lattes* e 3º comprovações que ateste os itens informados no Anexo IV (É para enviar somente os comprovantes dos itens solicitados no anexo IV).
- No corpo do e-mail identifique o seu nome completo, nº do RG e CPF e nº de inscrição.
- O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos (com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação – anexo IV) será desconsiderado.
- Não será aceita, para fins de comprovação Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro ou rasura de preenchimento e/ou digitação.
- **ATENÇÃO:** Os comprovantes do Currículo *Lattes* não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.
- A Avaliação do Currículo *Lattes* será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

PARA O CRITÉRIO “FORMAÇÃO ACADÊMICA”

- a) **Formação superior em Ciências Naturais, Biologia, Física, Química ou Pedagogia:** Cópia do Diploma do Curso de Graduação frente e verso. Se o Diploma Graduação estiver em tramitação este poderá ser substituído por uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela IES.
- b) Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado: Cópia do diploma frente e verso.
- c) Curso em formação continuada na área de Ensino de Ciências ou Educação – a partir de 40 horas: Cópia do certificado ou declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”

Declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término, ou contrato em vigor, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Ficha funcional, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA ACADÊMICA”

Para comprovar participação ou coordenação de projetos será necessária uma declaração com data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término, com descrição do

título do projeto e a função exercida, pode ser substituído pelo certificado contendo as mesmas informações.

Para comprovação de participação como bolsista ou voluntário de iniciação científica, ou em programas de ensino ou extensão (exemplo PIBID, Residência Pedagógica, Campus Avançado, dentre outros) será necessária uma declaração ou certificado emitida pela instituição.

Em relação a comprovação de estágio e/ou monitoria na área de Educação e/ou Ensino de Ciências, é necessária uma declaração emitida pelo responsável do órgão ou empresa privada atestando início e o término, ou contrato em vigor, em que atuou ou está atuando, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais, ou pode ser substituído pelo certificado contendo as mesmas informações.

PARA O CRITÉRIO “PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS”: considerar o período de 2015 a 2020:

a) Para comprovar artigos em revistas basta enviar a primeira página, desde que contenha os nomes dos autores e os dados da revista (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).

b) Para comprovar a organização ou autoria de livros enviar cópia digitalizada da capa, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).

c) Para comprovar autoria em capítulos de livros enviar cópia digitalizada do capítulo completo, da capa do livro, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).

d) Para comprovar artigo completo com mais de 5 páginas publicado em Anais de eventos: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.

Em, 19 de setembro de 2020

Atenciosamente,

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO